Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Campus Avançado Veranópolis

Retificação Edital nº 25, de 13 de novembro de 2017 dos Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2018

ONDE SE LÊ:

6. DO CRONOGRAMA

PÚBLICO	DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS	ATIVIDADE	
Ingressantes e estudantes que perderam o prazo da primeira etapa	De 15/01/2018 até 26/01/2018	INSCRIÇÕES	SEGUNDA ETAPA
	07/02/2018	DIVULGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO	
	08/02/2018 e 09/02/2018	RECURSOS	
	16/02/2018	RESULTADO FINAL	

LEIA-SE:

6. DO CRONOGRAMA

PÚBLICO	DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS	ATIVIDADE	
Ingressantes e estudantes que perderam o prazo da primeira etapa	De 15/01/2018 até 02/02/2018	INSCRIÇÕES	SEGUNDA ETAPA
	09/02/2018	DIVULGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO	
	14/02/2018 e 15/02/2018	RECURSOS	
	19/02/2018	RESULTADO FINAL	

ONDE SE LÊ:

8. DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

8.1 Será efetuado em ***conta bancária obrigatoriamente em nome do estudante***
8.2 Dar-se-á proporcionalmente em caso de redução de dias letivos.
8.3 O pagamento do **auxílio permanência será de março a dezembro** com exceção dos públicos da terceira e quarta etapa. Estes terão seus primeiros pagamentos em **abril e agosto** respectivamente.

8.3 Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.
8.4 O pagamento do **auxílio moradia** para as inscrições deferidas após estudos socioeconômicos e entrega de documentação, **será de janeiro a dezembro de forma ininterrupta** e a primeira parcela será efetuada conforme a etapa de inscrição.
8.4.1 No caso do estudante solicitar o auxílio moradia na quarta etapa, as inscrições deferidas serão pagas de julho a dezembro.
8.5 Caso o estudante receba o pagamento indevido por alguma razão deverá ressarcir o IFRS por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.
8.6 Os valores de pagamento serão definidos pela CMGOAE – Comissão Mista de Gestão do Orçamento da Assistência Estudantil (Portaria 485 de 16 de março de 2017) através do orçamento disponível (Ação Mec 2994), como também do quantitativo de estudantes deferidos nos auxílios no decorrer do ano letivo de 2018.

LEIA-SE:

8. DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

8.1 Será efetuado em ***conta bancária obrigatoriamente em nome do estudante***
8.2 Dar-se-á proporcionalmente em caso de redução de dias letivos.
8.3 O pagamento do **auxílio permanência será de março a dezembro** com exceção dos públicos da terceira e quarta etapa. Estes terão seus primeiros pagamentos em **abril e agosto** respectivamente.
8.3 Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.
8.4 O pagamento do **auxílio moradia** para as inscrições deferidas após estudos socioeconômicos e entrega de documentação, **será de janeiro a dezembro de forma ininterrupta** e a primeira parcela será efetuada conforme a etapa de inscrição.
8.4.1 No caso do estudante solicitar o auxílio moradia na quarta etapa, as inscrições deferidas serão pagas de julho a dezembro.
8.5 Caso o estudante receba o pagamento indevido por alguma razão deverá ressarcir o IFRS por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.
8.6 Os valores de pagamento serão definidos pela CMGOAE – Comissão Mista de Gestão do Orçamento da Assistência Estudantil (Portaria 485 de 16 de março de 2017) através do orçamento disponível (Ação Mec 2994), como também do quantitativo de estudantes deferidos nos auxílios no decorrer do ano letivo de 2018.
8.7 Os estudantes matriculados em número inferior de três disciplinas receberão a metade do auxílio exceto estudantes matriculados em TCC e estágio, que receberão integralmente.

Veranópolis, 22 de janeiro de 2018.

Erik Schüler
Diretor Geral *Pro Tempore – Campus* Avançado Veranópolis.

*A via original assinada encontra-se no Setor de Ensino do *Campus* Veranópolis.